



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – CCC/PMPA
RDC ELETRÔNICO 001/2021/CPL/PMPA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO POSTO POLICIAL DESTACADO - PPD EM CASTANHAL/PA, BEM COMO A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DECORRENTE DO PROCESSO 2020/403639 - RDC ELETRÔNICO 001/2021/CPL/PMPA CPL PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Av. Manoel Barata, 367, CEP 68.180-020, Boa Esperança, Município de Itaituba, Estado do Pará, telefone (93) 3518-0087 / (91) 98369-0509, e-mail construmazltdaep@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 18.409.353/0001 - 05, Inscrição Estadual n.º 15.415.507-1, neste ato representada por **Marcello Pinto Bezerra**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 03/04/1972, portador da Cédula identidade n.º 10426-D/CREA/PA e do CPF n.º 399.496.802-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de **2020/403639** nº **RDC ELETRÔNICO 001/2021/CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

MARCELLO Assinado de forma
digital por
PINTO MARCELLO PINTO
BEZERRA:39 BEZERRA:39949680
204
949680204 Dados: 2022.02.02
10:46:41 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO POSTO POLICIAL DESTACADO-PPD EM CASTANHAL/PA, BEM COMO A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório **RDC ELETRÔNICO 001/2021/CPL/PMPA**, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico e Termo de Referência, anexo do Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.1.1 Excepcionalmente, será admitida a subcontratação para serviços técnicos especializados, dependendo esta de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

4.2. As demais condições de subcontratação a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **560.000,00** (Quinhentos e sessenta mil reais).

MARCELLO
PINTO

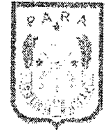
BEZERRA:3994
9680204

Assinado de forma
digital por MARCELLO
PINTO
BEZERRA:39949680204
Dados: 2022.02.02
10:47:05 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública
Ação:	26/7559 – Adequação de unidades policiais;
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Plano Interno:	105COPPRECL
Fonte do Recurso:	0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações .

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: BANPARÁ

Conta Corrente: 258049-7

Agência: 038

7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

MARCELLO
PINTO
BEZERRA:399
49680204

Assinado de forma
digital por MARCELLO
PINTO
BEZERRA:39949680204
Dados: 2022.02.02
10:47:24 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RÉGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EDAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

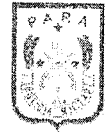
MARCELLO
PINTO
BEZERRA:39
949680204

Assinado de forma
digital por MARCELLO
PINTO
BEZERRA:39949680204
Dados: 2022.02.02
10:47:43 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

11.5. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no instrumento convocatório, com início a partir da publicação do contrato administrativo que será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE

14.1. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e será a partir da publicação da ordem de serviço que será publicada em Diário Oficial do Estado- DOE, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

14.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório;

MARCELLO PINTO
BEZERRA:39
949680204

Assinado de forma digital por MARCELLO PINTO BEZERRA:39949680204
Dados: 2022.02.02 10:48:04 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

MARCELLO PINTO
BEZERRA:39
949680204

Assinado de forma digital por
MARCELLO PINTO
BEZERRA:399496802
04
Dados: 2022.02.02
10:48:23 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Belém, 07 de Fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM RG 18044

Comandante da PM-PA
José Dilson Mele de Souza Jr.
 Cel PM- RG: 18044
 Cmt Geral da PMPA

CONSTRUMAZ
 CONSTRUTORA
 LTDA:18409353000105
 Assinado de forma digital por
 CONSTRUMAZ CONSTRUTORA
 LTDA:18409353000105
 Dados: 2022.02.02 10:49:14 -03'00'

CONTRATADA: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP

MARCELLO PINTO
 BEZERRA:3994968
 0204
 Assinado de forma digital
 por MARCELLO PINTO
 BEZERRA:39949680204
 Dados: 2022.02.02 10:48:50
 -03'00'
Marcello Pinto Bezerra
 Procurador

Mônica Mendes Maciel
 PM- RG 38929

TESTEMUNHA 1

Robson Machado da S. Lomazon
 021.050.342-41
 TESTEMUNHA

a matrícula do Impetrante no Curso de Formação de Praças da PMPA. No feito, foi deferida a liminar, de modo a determinar que o Impetrado se abstenha de exigir, no momento da matrícula no referido Curso, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Certificado de Dispensa de Incorporação do Impetrante, devendo o mesmo apresentá-los até a data da posse, sob pena de ser considerado inapto, de acordo com a súmula 266 do STJ. Nesse contexto, o Estado interpôs Agravo de Instrumento, processo nº 0800128-54.2022.8.14.0000, tendo o Desembargador Relator desconstituído a decisão agravada. (PAE Nº 2022/78303);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA (CPF Nº 018.647.512-82) pertencente ao Polo Bragança/PA, nos termos dos Autos do Processo nº 0800712-91.2022.8.14.0301.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 757883

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 901/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.631 do dia 08/07/2021; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Antônio Roberto Silva Barbosa; CPF: 580.974.492-34; Valor: R\$ 2.901,36. **Leia-se:** Servidores: SGT PM Antonio Roberto Vitor Barbosa; CPF: 580.974.492-34; Valor: R\$ 2.901,36. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 758174

ERRATA DA PORTARIA Nº 1394/21/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 34.653 DO DIA 29/07/2021 **ONDE LÊ-SE:** Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA. **LEIA-SE:** ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 758064

ERRATA DA PORTARIA Nº 1452/21/DI/DF, contida no DOE Nº 34.687 do dia 01/09/2021; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada. **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada. ORDENADOR: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 757905

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para Aparelhar os Imóveis da PMPA; no valor total de R\$ 426.258,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais); Data da Assinatura: 07/02/2022; VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção de Gestão, Ação: 26/8338 - Operacionalização das ações administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; e/ou 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E / 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI.; CNPJ: 10.205.116/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 758111

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para Realização de Obra da Construção do Posto Policial Destacado – PPD em Castanhal/PA, Bem como a Descrição dos Serviços Necessários e suas Especificações Técnicas; no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); Data da Assinatura: 07/02/2022; VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502 – Segurança Pública, Ação: 26/7559 – Adequação de unidades policiais; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105COPPRECL; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recurso Ordinários); Empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP.; CNPJ: 18.409.353/0001-05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 758117

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, juntamente com a Instalação; no valor total de R\$ 579.855,00 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); Data da Assinatura: 07/02/2022; VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502, Ação: 26/8259; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - 3.3.90.30; Plano Interno: 1050008259E - 1050008259C.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Empresa para o Fornecimento de Equipamento de Digitalização do tipo Scanner de Alta Performance com Padrão de Saída em PDF Pesquisável, Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR; no valor total de R\$ 78.673,57 (Setenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); Data da Assinatura: 07/02/2022; VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502 – Segurança Pública, Ação: 26/8835 – Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 1050008835E; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Ordinários); Empresa CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME.; CNPJ: 25.406.063/0001-73; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 758121

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO C.A Nº 458/2017 – CCC/PMPA Pelo presente fica apostilado o primeiro apostilamento ao 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 458/2017 - CCC/PMPA, celebrado entra a PMPA e o Sr FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA, cujo objeto é a "Locação de imóvel para abrigar a sede do CorCPR VII - Capanema/PA". Onde se lê: Plano Interno: 210008270C. Leia-se: Plano Interno: 1050008270C. Belém/PA, 07 de Fevereiro de 2022. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 758149

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 – CCC/PMPA Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 014/2020 - CCC/PMPA, celebrado entra a PMPA e a Empresa YURI DE SOUZA BENTO, cujo objeto é a "Locação de imóvel para abrigar a sede do 30º BPM da Polícia Militar do Pará". Onde se lê: Plano Interno: 210008259C. Leia-se: Plano Interno: 1050008259C Belém/PA, 07 de Fevereiro de 2022. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 757991

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA, CEL PM, MF 5673810/1, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 203/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido ALESSANDRO ALBERTO DE SOUSA DIAS, TEN CEL PM, MF 5807786/1, do efetivo do (a) DGP/SEÇÃO DE PESSOAL; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 204/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, MAJ PM, MF 5887402/1, do efetivo do (a) DGP/SEÇ TÉCNICA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 205/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido ONÉSIMO HELTON SERRA SOUSA, CAP PM, MF 5631327, do efetivo do (a) DGP/SEC; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 221/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido ISRAEL DE SOUZA DANTAS, 2º TEN PM, MF: 06402807/1, do efetivo do (a) 23º BPM/PARAUPEBAS/ CPR II; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 219/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido EVELINE ALBARADO SARRAZIN, CAP PM, MF: 59112481, do efetivo do (a) USA VI/ODONTO/SANTARÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 220/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido FÁBIO RAIMUNDO DE SALES BRITO, MAJ PM, MF 5887399/1, do efetivo do (a) 24º BPM/CPC II/BELÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 222/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido CLAUDMAR ELPÍDIO FERREIRA DIAS, MAJ PM, MF 5817935/1, do efetivo do (a) CPRM/ANANINÍLIA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação